

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 17/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2017

Aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e dezassete, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng^o Victor Manuel Martins Frutuoso, e com a presença dos Vereadores, Eng.^o Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Dr. Jaime Miguel da Mota Miranda. ----- Não compareceu na reunião o Eng^o Tiago Manuel Anselmo Gaio, por motivos pessoais, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar a falta, conforme o estabelecido na alínea c) do artigo 39^o, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. ----- Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de trinta de agosto de dois mil e dezassete. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTE ASSUNTOS:-----
ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. ----- A presente ata foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-17/17**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: -----

N. 167 de 01/09/2017, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	857.093,35 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	7.343,40 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	9.283,44 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	13.758,18 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	8.581,50 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	5.287,72 €
Conta nº 557843085 – Fundo coe	Caixa Geral de Depósitos	23.182,61 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	73.266,61 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	1.334,49 €
Conta nº 32273461823	Banco Espírito Santo S.A.- Novo Banco	0,00 €

2017.09.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	8.029,39 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	50.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	300.000,00 €
Conta nº 32273461823 – prazo-100517132507	Banco Espírito Santo S.A. Novo Banco	0,00 €
Em cofre	Tesouraria	753,40 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		2.228.414,09 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.199.072,28 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	29.341,81 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		2.228.414,09 €

OBRAS

RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO CENTRAL DA FRONTEIRA DE MARVÃO – INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RESTAURAÇÃO DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO PATRIMÓNIO GASTRONÓMICO DA ZONA RAIANA – CONCURSO PÚBLICO - RATIFICAÇÃO

Foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que tendo sido apresentadas as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados, que se anexam a esta informação, as mesmas, de acordo com o Código dos Contratos Públicos, deram origem à suspensão do procedimento nos termos do artº 61 do mesmo diploma. -----

Como a análise das listas dos erros e omissões detetados pelos interessados, deverá ser colocada ao órgão competente para a decisão de contratar para pronúncia sobre os mesmos, considerando-se rejeitados todos os que não sejam por ele expressamente aceites, sendo este órgão, a Câmara Municipal, deve esta, identificar os termos do suprimento de cada um dos erros e omissões aceites. Como a próxima reunião da Câmara Municipal vai ocorrer no dia 4 de setembro, coloca-se à consideração de V. Exª a suspensão do procedimento até ao próximo dia 5 de setembro, data em que a Câmara Municipal se pronunciará sobre a lista de erros e omissões e se colocará esta decisão para ratificação. -----

Deste modo, a publicitação da decisão da suspensão assim como a decisão sobre erros e omissões, prevê-se que seja feita no dia 5 de setembro. Propõe-se ainda que o prazo para a apresentação das propostas seja prorrogado nos termos do disposto no artº 64 do Código dos Contratos Públicos e o prazo para a apresentação das propostas continuará a decorrer a partir do dia 5 de setembro até ao dia 19 de setembro (às 9.00horas). Colocam-se estes prazos à consideração de V. Exª, para efeitos de publicação no Diário da Republica da data limite de apresentação das propostas e da data previsível de abertura das propostas, no mesmo dia. Esta decisão também deverá ser colocada à Câmara Municipal para ratificação. -----

À consideração superior.” -----

2017.09.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Despacho do Sr. Presidente: *“Proceda-se em conformidade com o proposto. Submetam-se as decisões referidas à ratificação da Câmara Municipal.”* -----

O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda abstém-se na votação deste assunto, em coerência com a posição que tem vindo a assumir neste procedimento. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria ratificar o despacho do Sr. Presidente. ----

RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO CENTRAL DA FRONTEIRA DE MARVÃO – INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RESTAURAÇÃO DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO PATRIMÓNIO GASTRONÓMICO DA ZONA RAIANA – ANÁLISE DAS LISTAS DE ERROS E OMISSÕES -----

Foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Temos a honra de informar V. Ex^a que decorrente das listas de erros e omissões apresentados pelos interessados, os mesmos foram colocados para análise dos projetistas, discutidos e enviados de acordo com o Anexo I a esta informação. -----

Das listas de erros e omissões apresentadas pelos interessados elaborou-se o quadro apresentado no Anexo I, onde foram analisados os erros pelos interessados. -----

No Anexo II, encontram-se as justificações às observações apresentadas pelos interessados. -----

O projetista considerou de não aceitar as alterações aos valores propostos pelos interessados e foram apresentadas as devidas justificações aos comentários dos interessados. Propõe-se ainda a não-aceitação das omissões apresentadas por um dos interessados. -----

A mesma, de acordo com o disposto no n^o 5 do art^o 61 do Dec-Lei n^o 18/2008, de 29/01, na redação dada pelo Dec-Lei 149/2012 de 17/07 (Código dos Contratos Públicos) é colocada à consideração de V. Ex^a, de modo a propor à Exm^a Câmara Municipal que se pronuncie sobre os mesmos, como órgão competente para a decisão de contratar. -----

Da análise dos erros e omissões assumidos, e mediante informação conjunta da empresa responsável pelo projeto e da nossa Divisão, constante dos anexos I e II, assume-se que o valor da proposta se mantém e por conseguinte o preço base do procedimento. -----

De acordo com o exposto e constante dos Anexos I e II a esta informação, coloca-se à consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal a análise efetuada da lista de erros e omissões apresentados, nos termos do disposto no n^o 5 do art^o 61 do CCP, tendo em conta que não foram aceites os erros detetados nem as omissões apresentadas e que se mantém o preço base deste procedimento. -----

À consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal.” -----

Despacho do Sr. Presidente: *“À Câmara Municipal para decidir de acordo com a proposta apresentada.”* -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do Dr. Jaime Miranda, aprovar a proposta apresentada. -----

RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO CENTRAL DA FRONTEIRA DE MARVÃO – CENTRO DE INOVAÇÃO TURÍSTICA DO TEJO INTERNACIONAL – CONCURSO PÚBLICO - RATIFICAÇÃO -----

Foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que tendo sido apresentadas as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados, que se anexam a esta informação, as mesmas, de acordo com o

2017.09.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Código dos Contratos Públicos, deram origem à suspensão do procedimento nos termos do artº 61 do mesmo diploma. -----

Como a análise das listas dos erros e omissões detetados pelos interessados, deverá ser colocada ao órgão competente para a decisão de contratar para pronúncia sobre os mesmos, considerando-se rejeitados todos os que não sejam por ele expressamente aceites, sendo este órgão, a Câmara Municipal, deve esta, identificar os termos do suprimento de cada um dos erros e omissões aceites. Como a próxima reunião da Câmara Municipal vai ocorrer no dia 4 de setembro, coloca-se à consideração de V. Exª a suspensão do procedimento até ao próximo dia 5 de setembro, data em que a Câmara Municipal se pronunciará sobre a lista de erros e omissões e se colocará esta decisão para ratificação. -----

Deste modo, a publicitação da decisão da suspensão assim como a decisão sobre erros e omissões, prevê-se que seja feita no dia 5 de setembro. Propõe-se ainda que o prazo para a apresentação das propostas seja prorrogado nos termos do disposto no artº 64 do Código dos Contratos Públicos e o prazo para a apresentação das propostas continuará a decorrer a partir do dia 5 de setembro até ao dia 19 de setembro (às 9.00horas). Colocam-se estes prazos à consideração de V. Exª, para efeitos de publicação no Diário da Republica da data limite de apresentação das propostas e da data previsível de abertura das propostas, no mesmo dia. Esta decisão também deverá ser colocada à Câmara Municipal para ratificação. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “Proceda-se em conformidade com o proposto. Submetam-se as decisões referidas à ratificação da Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda, ratificar o despacho do Sr. Presidente. -----

RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO CENTRAL DA FRONTEIRA DE MARVÃO – CENTRO DE INOVAÇÃO TURÍSTICA DO TEJO INTERNACIONAL – ANÁLISE DAS LISTAS DE ERROS E OMISSÕES -----

Foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Temos a honra de informar V. Exª que decorrente das listas de erros e omissões apresentados pelos interessados, os mesmos foram colocados para análise dos projetistas, discutidos e enviados de acordo com o Anexo I a esta informação. -----

Das listas de erros e omissões apresentadas pelos interessados elaborou-se o quadro apresentado no Anexo I, onde foram analisados os erros pelos interessados. -----

No Anexo II, encontram-se as justificações às observações apresentadas pelos interessados. -----

O projetista considerou de não aceitar as alterações aos valores propostos pelos interessados e foram apresentadas as devidas justificações aos comentários dos interessados. Propõe-se ainda a não-aceitação das omissões apresentadas por um dos interessados. -----

A mesma, de acordo com o disposto no nº 5 do artº 61 do Dec-Lei nº 18/2008, de 29/01, na redação dada pelo Dec-Lei 149/2012 de 17/07 (Código dos Contratos Públicos) é colocada à consideração de V. Exª, de modo a propor à Exmª Câmara Municipal que se pronuncie sobre os mesmos, como órgão competente para a decisão de contratar. -----

Da análise dos erros e omissões assumidos, e mediante informação conjunta da empresa responsável pelo projeto e da nossa Divisão, constante dos anexos I e II, assume-se que o valor da proposta se mantém e por conseguinte o preço base do procedimento. -----

2017.09.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

De acordo com o exposto e constante dos Anexos I e II a esta informação, coloca-se à consideração superior e da Exmª Câmara Municipal a análise efetuada da lista de erros e omissões apresentados, nos termos do disposto no nº 5 do artº 61 do CCP, tendo em conta que não foram aceites os erros detetados nem as omissões apresentadas e que se mantém o preço base deste procedimento. -----

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----
Despacho do Sr. Presidente: “*À Câmara Municipal para decidir de acordo com a proposta apresentada.*” -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda, aprovar a proposta apresentada. -----

REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO PAISAGÍSTICA DA PRAÇA DE S. MARCOS - STº ANTº DAS AREIAS – CONCURSO PÚBLICO - RATIFICAÇÃO -----

Foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que tendo sido apresentadas as listas com a identificação dos erros e omissões detetados por um interessado, que se anexa a esta informação, a mesma, de acordo com o Código dos Contratos Públicos, deu origem à suspensão do procedimento nos termos do artº 61 do mesmo diploma. -----

Com a análise da lista dos erros e omissões detetados pelo interessado, deverá ser colocada ao órgão competente para a decisão de contratar para pronúncia sobre os mesmos, considerando-se rejeitados todos os que não sejam por ele expressamente aceites, sendo este órgão, a Câmara Municipal, deve esta, identificar os termos do suprimento de cada um dos erros e omissões aceites. Como a próxima reunião da Câmara Municipal vai ocorrer no dia 4 de setembro, coloca-se à consideração de V. Exª a suspensão do procedimento até ao próximo dia 5 de setembro, data em que a Câmara Municipal se pronunciará sobre a lista de erros e omissões e se colocará esta decisão para ratificação. -----

Deste modo, a publicitação da decisão da suspensão assim como a decisão sobre erros e omissões, prevê-se que seja feita no dia 5 de setembro. Propõe-se ainda que o prazo para a apresentação das propostas seja prorrogado nos termos do disposto no artº 64 do Código dos Contratos Públicos e o prazo para a apresentação das propostas continuará a decorrer a partir do dia 5 de setembro até ao dia 14 de setembro (às 9.00horas). Colocam-se estes prazos à consideração de V. Exª, para efeitos de publicação no Diário da Republica da data limite de apresentação das propostas e da data previsível de abertura das propostas, no mesmo dia. Esta decisão também deverá ser colocada à Câmara Municipal para ratificação. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “*Proceda-se em conformidade com o proposto. Submetam-se as decisões referidas à ratificação da Câmara Municipal.*” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente. -----

2017.09.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO PAISAGÍSTICA DA PRAÇA DE S. MARCOS - STº ANTº DAS AREIAS – ANÁLISE DAS LISTAS DE ERROS E OMISSÕES -----

Foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Temos a honra de informar V. Exª que decorrente da lista de erros e omissões apresentada por um interessado, a mesma foi colocada para análise dos projetistas, discutidos e enviados de acordo com o Anexo I a esta informação. -----

Da análise do Processo de erros e omissões os projetistas consideraram de não aceitar as Omissões apresentadas pelo interessado e consideraram de não aceitar o erro apresentado do artigo 1.1.10, de aceitar parcialmente os erros detetados nos artigos 1.1.8, 1.2.2.15 e 3.4 e de aceitar o erro apresentado no artigo 2.3.2.1. -----

Os valores retificados com esta análise constam no Mapa de Quantidades constante do Anexo I a esta informação, destacados a amarelo e constantes dos artigos 1.1.89, 1.1.10, 1.2.2.15, 2.3.2.1 e 3.4. -----

Da análise destas retificações verifica-se que o valor resultante a mais é de 1.220,55€ + IVA, de acordo com a análise dos projetistas constantes do Anexo II. Como o valor base deste procedimento é de 235.341,15€ + IVA, a alteração decorrente desta decisão sobre os erros e omissões apresentada resulta de uma variação de 0.5% sobre o seu valor, pelo que se propõe à consideração superior e da Exmª Câmara Municipal, manter o valor base do procedimento. -----

De acordo com o disposto no nº 5 do artº 61 do Dec-Lei nº 18/2008, de 29/01, na redação dada pelo Dec-Lei 149/2012 de 17/07 (Código dos Contratos Públicos) coloca-se à consideração de V. Exª, de modo a propor à Exmª Câmara Municipal que se pronuncie sobre os erros e omissões apresentados, como órgão competente para a decisão de contratar. -----

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal para decidir de acordo com a proposta apresentada.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ----

PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA PELO ESCALÃO MÍNIMO - JOAQUIM JORGE PIRES DIAS - RETIFICAÇÃO DE VALORES -----

Foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que para efetivar o deliberado na reunião da Câmara Municipal de 21/08/2017, necessita-se indicação expressa dos valores que estão abrangidos pelo escalão mínimo decorrente desta situação. -----

Da análise da conta corrente do requerente verifica-se que em maio de 2015 o consumo foi de 14m3, em maio de 2016 foi de 13m3 pelo que se propõe um valor médio para maio de 2017 de 14m3. Como o valor medido em maio de 2017 foi de 20m3, então estão abrangidos pela deliberação camarária acima referida, 6m3. -----

Propõe-se assim, que se submeta à consideração da Câmara Municipal a retificação da sua deliberação considerando o consumo excessivo o valor de 6m3. -----

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ----

2017.09.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

4ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2017/2020

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que estipula o regime contabilístico das autarquias locais e de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vem esta Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal a 4.ª Revisão às Grandes Opções do Plano.

O objetivo deste documento é introduzir um projeto que nos permita apoiar a recuperação necessária em algumas igrejas do concelho, e um outro para assegurar a contrapartida nacional de uma candidatura da Fundação Cidade de Ammaia, no âmbito do Tejo Internacional.

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 40/17) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda, perguntou qual o motivo para estas alterações.
- O Sr. Presidente respondeu que há necessidade de fazer a limpeza/restauro dos tetos na Igreja de S. Tiago em Marvão, e na igreja de Santo António das Areias a substituição de vigas em madeira na cobertura. Para além disto é também integrar a Ammaia num projeto do Tejo Internacional que servirá para melhorar e dar mais qualidade aos serviços.

- O Dr. Jaime vota a favor pela necessidade das alterações explicadas.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a 4ª Revisão às GOP e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal.

PROPOSTA PARA COMPARTICIPAÇÃO DOS TRANSPORTES ESCOLARES PARA PORTALEGRE

Pelo Sr. Presidente foi proposto o seguinte:

“À semelhança do que se passou no ano letivo anterior, venho propor a continuação dos apoios aos estudantes do nosso Concelho, que frequentam o ensino secundário oficial público em Portalegre, ou seja o 10º, 11º e 12º ano, que não têm qualquer tipo de apoio além daquele que a Câmara Municipal de Marvão oferece.

Proponho o seguinte:

- alunos com escalão 1 – pagam 5€/mês

- alunos com escalão 2 – pagam 10€/mês

- alunos com escalão 3 – pagam 15€/mês

- alunos com outro escalão ou sem escalão – pagam 20€/mês

Nos meses em que as aulas sejam menos de metade do mês, pagaram metade do valor mencionado.

O pagamento mencionado deve ser efetuado até à última quinta-feira do mês anterior aquele a que se refere, caso não o façam o Município não ativar a utilização do transporte, junto da Rodoviária.

Nas situações em que os alunos, junto com os encarregados de educação, obtêm pelo percurso por Castelo de Vide, o Município suportará 50% do acréscimo do custo do transporte, o aluno terá que suportar os outros 50%.

Este apoio é concedido aos alunos do 10º ao 12º ano que frequentem, em Portalegre, estabelecimento de ensino oficiais públicos.

Proponho à Câmara Municipal que aprovo a proposta apresentada.”

2017.09.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda, vota contra este assunto porque entende que já vem preconizando em campanha do Partido Socialista que devia haver isenção de custos a todos os níveis na escolaridade obrigatória e devia ser compartilhado na totalidade pela câmara municipal. -----

- O Sr. Presidente respondeu que o governo do PS é que devia ter isso em consideração, mas são os municípios que compartilham e por isso estamos limitados. O dinheiro é sempre o mesmo e se der a mais neste dos transportes, terá de ir retirar verba a outro lado, por isso propôs que se facilitasse aos mais desfavorecidos e assim já se está a apoiar quem mais precisa, porque mesmo assim a câmara vai ter de financiar estes custos. Considera lamentável que o Estado não tivesse acompanhado a 100 % esta questão e os municípios suportam despesas que não são da sua responsabilidade e deveria ser o Estado a pagar, porque as verbas da câmara são para apoio à população e se aumentarmos de um lado teremos de tirar de outro. -----

- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires vota contra esta proposta uma vez que tem vindo a defender que os passes devem ser integrados numa política de apoio à natalidade e à oferta até aos 18 anos aos alunos que têm de ir estudar para fora do concelho de Marvão onde não temos a resposta para a escolaridade que precisam. Esta tomada de posição vem em linha de conta com aquilo que tem sido a sua proposta. -----

Passado este assunto à votação teve os votos contra dos Srs. Vereadores, Jaime Miranda e José Manuel Pires e os votos a favor do Sr. Vereador Luis Vitorino e do Sr. Presidente. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a proposta, tendo o Sr. Presidente exercido o voto de qualidade, ao abrigo do estipulado no nº 2 do artigo 54º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

INFORMAÇÃO SOBRE A VENDA DE LOTES DA ZONA INDUSTRIAL DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS - PROPOSTA DE NOVO EDITAL -----

Pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, foi elaborada a seguinte informação: ---
“Na reunião de Câmara do dia 7 de agosto de 2017 foi aprovada a proposta do Sr. Presidente de colocar à venda os lotes 4, 5, 6, 7 e 10 do Loteamento Industrial de Sto. António das Areias. -----

Foi feito o respetivo Edital e distribuído pelos locais habituais no dia 9 de agosto, assim como foi colocado no site do Município no separador “documentos em destaque”. -----

O prazo para apresentação de candidaturas à compra dos respetivos lotes terminou no dia 23 de agosto de 2017, não tendo dado entrada nos serviços do Município qualquer candidatura. -----

Coloco à consideração de V. Ex., propor à Câmara Municipal, que seja prorrogado o prazo para apresentação de candidaturas, até ao próximo dia 13 de setembro, sendo para tal distribuído novo edital nos mesmos termos e condições do anterior, alterando também a data da hasta pública para dia 18 de setembro, na reunião da Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a prorrogação de prazo para a apresentação das candidaturas e publicitação do referido Edital. -----

2017.09.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

DOAÇÃO DE PEÇAS AO MUSEU MUNICIPAL DE MARVÃO - MARIA JÚLIA DOS SANTOS BARBAS SERRA -----

Pela Srª Maria Júlia dos Santos Barbas, residente na Portagem, foram doadas ao Museu Municipal de Marvão algumas peças de roupa que pertenciam à sua família. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar a doação das peças para o Museu Municipal e fazer o agradecimento pela oferta. -----

PROPOSTA PARA EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE DE MARVÃO - ESTELA ÁLVAREZ RUIZ - CONTRATO DE COMODATO -----

Pela Srª Estela Álvarez Ruiz, artista plástica, cidadã espanhola residente em Marvão, foi proposta a exploração do quiosque localizado à entrada da Vila de Marvão. O objetivo é a criação de um ponto de boas-vindas para quem nos visita, que ofereça uma amostra de Marvão através de um ambiente que contribua para a vida quotidiana de Marvão. -----

Em anexo junta-se a minuta do contrato de comodato a celebrar para o efeito. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 41/17) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

Despacho e proposta do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal. Aprovo a realização de um contrato de comodato por 6 meses. Anexa-se a minuta do contrato.” -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda perguntou por que motivo este quiosque é diferente dos outros e não vai a concurso. -----

- O Sr. Presidente respondeu que já tinha sido posto a concurso e não apareceu ninguém, mas agora há uma pessoa interessada. -----

- O Dr. Jaime Miranda não tem nada contra a pessoa, mas não concorda que um equipamento tenha um ajuste direto à medida e não considera coerente para os interesses do concelho, embora registe o interesse de haver uma pessoa interessada. -----

- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires compreende a forma de intenção da pessoa e regista com agrado o seu interesse, mas se abrir um concurso poderá haver mais pessoas interessadas. -----

- O Sr. Presidente respondeu que este processo foi para agilizar a abertura de um equipamento que está fechado e para o qual não se têm apresentado, até agora, candidatos, mas como os Srs. Vereadores não concordam e estão a levantar dúvidas sobre a fundamentação apresentada, retira esta proposta e vai abrir concurso. -----

- O Dr. Jaime Miranda recomendou que seja aberto o mais rapidamente possível de acordo com a Lei. -----

- O Dr. José Manuel Pires propôs que a bem da transparência se abra o concurso para a exploração do quiosque. -----

2017.09.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARVÃO E A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E AÇÃO SOCIAL DE MARVÃO - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO 2017/2018 ----

O presente acordo tem por objeto regular a parceria entre o Município de Marvão e a ACASM, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado AEC, de acordo com a Portaria nº 644-A/2015 de 24 de agosto, nas escolas do 1º ciclo pertencentes ao Agrupamento de Escolas do Concelho de Marvão. ----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 42/17) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda começou por dizer que não percebe, nem sabe o que está detrás desta necessidade, nunca foi consultado, não sabe porque é que cessou a prestação de serviços por interesses do Sr. Presidente e não percebe porque é que aparece aqui uma nova entidade e até já a escola tinha sido informada. Assim se vê a forma como a Educação é tratada pelo executivo. Fica escandalizado pela forma como este executivo trata as AEC’s, que mereciam bem mais atenção. Não se sabe o que está detrás do romper do acordo existente e agora traz aqui um acordo já para votarmos. Isto mostra o desinteresse e a displicência da câmara que mostra o mesmo tratamento para a educação, tal como para o lixo e os esgotos e os resultados estão à vista. Isto é demonstrativo da estratégia do executivo, mas que para o Partido Socialista é um assunto importante. -----

- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires vota contra este Acordo, que demonstra a vontade do Sr. Presidente ao ter assumido este assunto só para si. -----

Agradeceu, enquanto Vereador da Educação, o excelente trabalho que o Professor Filipe Ferreira desenvolveu ao longo de 12 anos e lamentou o facto como agora foi afastado. Nunca devia ter sido assim sem ser ouvido. O Estado transferiu uma verba que não é suficiente e não podemos olhar para educação para ter lucro, mas para dar apoio e estava a funcionar muito bem até agora. A ACASM, na pessoa do seu Presidente, a quem agradeceu por ter acolhido esta situação de recurso, porque este assunto tinha de ser resolvido e esta Associação serve para ajudar a desenvolver o concelho e espera que corra bem, mas a prestação de serviços também estava a correr bem e agora tem uma postura de compreensão, mas discorda pelo sucedido. Foi um trabalho de excelência da empresa do Prof. Filipe Ferreira, que acolheu uma proposta de criar nas escolas a disciplina de empreendedorismo que é estratégica no concelho é pode até ser modelo para outros concelhos do distrito. -----

- O Sr. Presidente lamentou que isto acontecesse e houve coisas que não correram bem. Foi abordado pelo Prof. Filipe Ferreira porque lhe tinham dito que foi afastado das AEC’s, e isto não correspondia à realidade. Estava antes em curso a intenção de abdicar dos seus serviços na ludoteca que iriam ser realizados por uma funcionária do município. Não recebeu o Prof. Filipe Ferreira de imediato por questões de agenda e pela ausência do concelho do Professor. No entanto, mediante o seu pedido pessoal foi imediatamente recebido. A reunião correu com alguma tensão porque se

2017.09.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

considerou que a decisão também dizia respeito às AEC's e dava-se a intenção como encerrada. -----

O Sr. Presidente referiu ainda que tinha estado na escola para apresentar um projeto transversal e informou da sua intenção no que diz respeito às ludotecas, mas nunca foi abordado a questão das AEC's. O Sr. Presidente informou que aceitou o proposto das AEC's decidido em Conselho Pedagógico mas manifestou a sua discordância por não haver previamente uma avaliação sobre a implementação desta proposta devido às dificuldades de resposta ao nível do inglês o que dificultava a prestação de serviços para o efeito. Informou ainda que durante 12 anos houve várias respostas para as AEC's e nas mesmas sempre se integrou o Prof. Filipe e como tal, foi aberta a possibilidade de apresentar nova proposta para negociar por se ter em consideração que se prescindia de uma parte dos serviços. A proposta de negociação não foi aceite porque o Prof. Filipe Ferreira considerou que não poderia reduzir o valor anterior. -----

- O Dr. Jaime Miranda referiu que o Sr. Presidente afirmou que ia subtrair as ludotecas ao Acordo e perguntou se isto se faz assim? -----

- O Sr. Presidente respondeu que deu ao Prof. Filipe a possibilidade de negociar mas ele não o fez. -----

- O Dr. José Manuel Pires referiu que o Sr. Presidente só falou com o Prof. Filipe depois de estar tudo decidido. O IVA não fica para a empresa e o ordenado do Professor rondava os 800 euros, que não é exagerado e é bom que se desmistifique esta fortuna. Se estamos a falar de números há que esclarecer o que fica depois tudo pago pela empresa. -----

- O Sr. Presidente respondeu que há uma margem muito grande que dava para negociar. -----

- O Dr. Jaime Miranda referiu que só este ano isto aconteceu quando era renovado ano após Ano. O mais proveitoso é a complementaridade entre as Associações e as crianças por terem já uma proximidade com as pessoas das AEC's que ajudam a participar nas ludotecas, tratam das atividades e dão apoio social. Neste assunto vence a estratégia do Sr. Presidente, independentemente da opinião dos outros. -----

Passado este Acordo à votação obteve os seguintes resultados: dois votos contra dos Srs. Vereadores Jaime Miranda e José Manuel Pires e dois votos a favor do Sr. Vereador Luis Vitorino e do Sr. Presidente. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a proposta, tendo o Sr. Presidente exercido o voto de qualidade ao abrigo do estipulado no nº 2 do artigo 54º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

- Esteve em Almeida no dia 26 de agosto no âmbito da candidatura das Fortalezas Abaluartadas da Raia, onde esteve também o Senhor Presidente da República que mostrou bastante interesse em apoiar a nossa candidatura; -----

- Informou sobre as comemorações do Feriado Municipal integrado nas Festas de Nossa Senhora da Estrela e da inauguração da exposição de pintura de José João Nunes; -----

2017.09.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- Dia 9 de setembro, às 17 horas realiza-se uma visita guiada ao “Túnel das Árvores Fechadas”. Esta visita será conduzida pelo Dr. Serafim Riem, responsável pela empresa especialista em arboricultura urbana (Planeta da Árvores) que elaborou o estudo, com o objetivo de esclarecer todas dúvidas que possam existir, relativamente ao estado dos freixos, e às medidas de intervenção propostas nesse documento. --- O estudo pode ser consultado na divisão de obras da Câmara Municipal. A Câmara Municipal pediu ao ICNF uma segunda opinião e aguardamos resposta. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

- O Dr. José Manuel Pires informou que se realizou nos dias 2 e 3 de setembro o Torneio de Vólei 4 em Relva, no Centro de Lazer da Portagem, com a participação de quatro equipas. Este torneio faz todo o sentido porque anima o local e apela à participação no desporto, num calendário anual que tem todo o interesse em continuar. -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emilia Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 11:00 horas.** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2017.09.04